



## **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES**

### **Sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2015**

- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara. – **Extinção da Associação “Castelos da Raia – Associação Cultural de Municípios”.**
- Submetidos a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 9 abstenções, aprovar o Orçamento, GOP's e Mapa de Pessoal para o ano de 2016. – **Orçamento, GOP's e Mapa de Pessoal 2016.**
- Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal dos Espaços Culturais do Concelho de Celorico da Beira. – **Regulamento Municipal dos Espaços Culturais do Concelho de Celorico da Beira.**
- Face ao exposto, a Assembleia Municipal, concordou com a proposta apresentada, sendo a comissão alargada composta pelos seguintes elementos: Hélder Achando Costa, Maria Angelina Marques Dias e António Carlos do Nascimento Marques. – **Designação de novos elementos para a CPCJ de Celorico da Beira.**
- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 8 abstenções, aprovar: A dissolução com entrada em liquidação e conseqüente internalização das atividades no Município de Celorico da Beira com efeitos a dia 1 de janeiro de 2016, na qualidade de único sócio da sociedade Empresa Municipal Celoricense – Gestão de

Espaços Culturais e Sociais, EEM, nos termos propostos no Plano de Dissolução e Internalização em anexo, nos termos do art.º 146.º, do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 2, do art.º 61.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Conceder poderes aos atuais Administradores para o fim de qualquer um deles, indistintamente, ou por um mandatário com poderes especiais, praticar os atos necessários à execução da deliberação tomada no âmbito do ponto 1, nos termos do art.º 152.º, do Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente: continuar temporariamente a atividade anterior da sociedade; Designar como liquidatário, o atual Administrador, José Luís Saúde Cabral, sem abono de qualquer remuneração pela função. – **Dissolução com entrada em Liquidação e Internalização da EMCEL.**

- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, acrescentar à tabela de taxas do Município, os preços relativos a bens e serviços que se prevê serem cobrados pelo Município, resultado da internalização da EMCEL. – **Inclusão de Preços relativos a Bens e Serviços da EMCEL na Tabela de Taxas do Município.**
- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5/11, declarar o reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade industrial “Queijaria Clemente e Clemente, Lda.”, sita em Quinta dos Carregais, União de Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, bem como, a ampliação da construção designada, por se tratar de uma das maiores indústrias de produção de queijo e requeijão do concelho de Celorico da Beira. - **Emissão de Certidão de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Industrial – Queijaria Artesanal Clemente e Clemente, Lda.**

- Relativamente ao licenciamento/renovação de publicidade, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que se aplique apenas do artigo 104.º, do Capítulo V, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira, ficando sem efeito para o ano de 2016, a aplicação do artigo 106.º, do mesmo capítulo, com exceção dos painéis não luminosos (outdoors), cuja aplicação de taxas se mantém. - **Taxa de Publicidade para o ano de 2016.**